



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Moita Bonita- SE

Terça-feira • 10 de março de 2020 • Ano VIII • Edição N° 1237

SUMÁRIO



QR CODE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2
ATOS OFICIAIS	2
RESOLUÇÃO 2020	2
GABINETE DO PREFEITO	7
ATOS OFICIAIS	7
LEI (N° 508/2020)	7
PORTARIA (N° 019/2020)	8
PORTARIA (N° 020/2020)	9
PORTARIA (N° 021/2020)	10
PORTARIA (N° 022/2020)	11
PORTARIA (N° 023/2020)	12
PORTARIA (N° 024/2020)	13
PORTARIA (N° 025/2020)	14
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15
LICITAÇÕES E CONTRATOS	15
AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2020)	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	16
ATOS OFICIAIS	16
PORTARIA (N° 007/2020)	16
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	17
LICITAÇÕES E CONTRATOS	17
COMUNICADO (TOMADA DE PREÇOS N° 01/2020)	17

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

IGestor

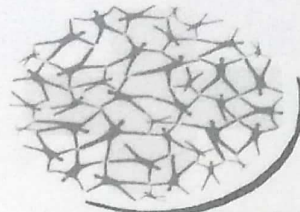
GESTOR: MARCOS ANTONIO COSTA

<https://moitabonita.se.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO 2020



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MOITA BONITA/SE

RESOLUÇÃO Nº 16/2019
DE 27 de dezembro de 2019

DISPÕE SIBRE A
APRESENTAÇÃO DO
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO
DO 2º QUADRIMESTRE DE 2019,
INFORMAÇÕES SOBRE O TELE
SAÚDE ELEIÇÃO PARA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
DE SAÚDE

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS DE MOITA BONITA, em reunião ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal de nº 062/91 de 13 de setembro de 1991 alterada pela Lei Municipal de nº 397/2012 de 06 de julho de 2012 em consonância com a Lei nº 8.080/SUS – de 19 de setembro de 1990, e 8.142/SUS de 28 de dezembro de 1990 e após apreciação dos membros.

RESOLVE:

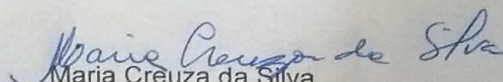
ART. 1º - Fica aprovada a apresentação do Balancete Orçamentário do 2º Quadrimestre de 2019, apresentando os indicadores e metas alcançadas durante o 2º quadrimestre de 2019.

ART. 2º - Fica aprovada a inscrição dos Profissionais de Saúde no Programa Tele Saúde.

ART. 3º - Fica aprovada a eleição dos Conselheiros Municipais de Saúde.

ART. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Moita Bonita, 27 de dezembro de 2019.


Maria Creuza da Silva
Presidente do CMS.

Scanned with CamScanner



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MOITA BONITA/SE

RESOLUÇÃO Nº 01/2020
DE 16 de janeiro de 2020

DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO
DOS CONSELHEIROS
MUNICIPAIS PARA PARTICIPAR
DO DIGISUS.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS DE MOITA BONITA, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal de nº 062/91 de 13 de setembro de 1991 alterada pela Lei Municipal de nº 397/2012 de 06 de julho de 2012 em consonância com a Lei nº 8.080/SUS – de 19 de setembro de 1990, e 8.142/SUS de 28 de dezembro de 1990 e após apreciação dos membros.

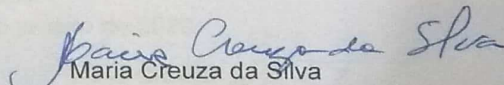
RESOLVE:

ART. 1º - Fica aprovada a indicação dos Conselheiros Municipais de Saúde para participar do DIGISUS.

ART. 2º - Os Conselheiros são: **01 trabalhador: Erica Alves dos Santos Barreto; 02 usuários: Maria Creuza da Silva e Nilzelândia Menezes Teixeira.**

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Moita Bonita, 16 de janeiro de 2020.


Maria Creuza da Silva
Presidente do CMS.

Scanned with CamScanner



RESOLUÇÃO Nº 02/2020
DE 30 de janeiro de 2020

DISPÕE SOBRE A INFORMAÇÃO SOBRE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO E SOBRE AO ATENDIMENTO DOS CASOS DE PARTOS DE ALTO RISCO, APRESENTAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE 2020, INFORMAÇÃO SOBRE A AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E IMPRESSORA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS DE MOITA BONITA, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal de nº 062/91 de 13 de setembro de 1991 alterada pela Lei Municipal de nº 397/2012 de 06 de julho de 2012 em consonância com a Lei nº 8.080/SUS – de 19 de setembro de 1990, e 8.142/SUS de 28 de dezembro de 1990 e após apreciação dos membros.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica aprovada as Informações sobre a Campanha de Vacinação.

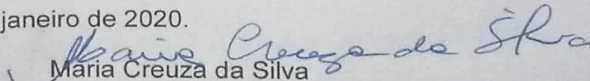
ART. 2º - Ficam aprovadas as informações sobre Os partos de alto riscos que ficou referenciada a Maternidade Nossa Senhora de Lourdes em Aracaju Sergipe.

ART. 3º - Fica aprovado a apresentação do Programa Anual de Saúde de 2020.

ART. 4º - Fica aprovada ainda a aquisição de computador e impressora para a implantação do prontuário eletrônico no município.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Moita Bonita, 30 de janeiro de 2020.


Maria Creuza da Silva
Presidente do CMS.

Scanned with CamScanner



RESOLUÇÃO Nº 03/2020
DE 27 de fevereiro de 2020

DISPÕE SOBRE AS
INFORMAÇÕES SOBRE A
CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO
SARAMPO, INFORMAÇÕES
SOBRE A DEDETIZAÇÃO NOS
POSTOS DE SAÚDE E NAS TRÊS
UBS. I

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS DE MOITA BONITA, em reunião ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal de nº 062/91 de 13 de setembro de 1991 alterada pela Lei Municipal de nº 397/2012 de 06 de julho de 2012 em consonância com a Lei nº 8.080/SUS – de 19 de setembro de 1990, e 8.142/SUS de 28 de dezembro de 1990 e após apreciação dos membros.

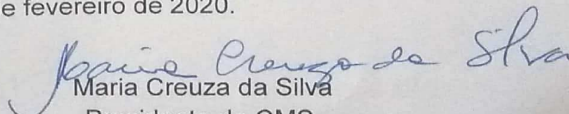
RESOLVE:

ART. 1º - Ficam aprovadas as informações sobre a Campanha de vacinação do Sarampo.

ART. 2º - Ficam aprovadas as Informações sobre a Dedetização dos Postos Médicos e das três UBS.

ART. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Moita Bonita, 27 de fevereiro de 2020.


Maria Creuza da Silva
Presidente do CMS.

Scanned with CamScanner



RESOLUÇÃO Nº 04/2020
DE 09 de março de 2020

DISPÕE SOBRE A INFORMAÇÃO
SOBRE A CAMPANHA DE
VACINAÇÃO DA INFLUENZA,
APRESENTAÇÃO DO
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO
DO 3º QUADRIMESTRE,
INFORMAÇÕES SOBRE A
COMEMORAÇÃO DO DIA DAS
MULHERES.

A PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS DE MOITA BONITA, em reunião ordinária realizada no dia 09 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal de nº 062/91 de 13 de setembro de 1991 alterada pela Lei Municipal de nº 397/2012 de 06 de julho de 2012 em consonância com a Lei nº 8.080/SUS – de 19 de setembro de 1990, e 8.142/SUS de 28 de dezembro de 1990 e após apreciação dos membros.

RESOLVE:

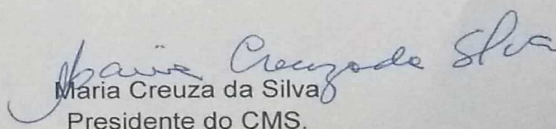
ART. 1º - Ficam aprovadas as Informações sobre a Campanha de Vacinação da Influenza.

ART. 2º - Fica aprovada a apresentação do Balancete Orçamentário do 3º Quadrimestre, apresentando os indicadores e metas alcançadas durante o 3º quadrimestre.

ART. 3º - Ficam aprovadas as informações sobre as comemorações do Dia das Mulheres.

ART. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Moita Bonita, 09 de março de 2020.


Maria Creuza da Silva
Presidente do CMS.

Scanned with CamScanner

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 508/2020)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI MUNICIPAL Nº 508/2020
De 10 de março de 2020

"Dispõe sobre a concessão de subvenção no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) à Associação Comunitária de Moita Bonita e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção no valor de **R\$ R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) à Associação Comunitária de Moita Bonita**, como forma de auxílio-transporte aos estudantes que residem neste Município, e que usam de transporte coletivo para as cidades de Itabaiana/SE e Aracaju/SE, onde frequentam cursos de Graduação Universitária e Cursos Técnicos Profissionalizantes.

Art. 2º. O Município de Moita Bonita celebrará termo de convênio com a "**Associação Comunitária de Moita Bonita**" para definir os critérios de repasse, utilização e prestação de contas dos recursos repassados.

Art. 3º. A subvenção de que trata esta lei será concedida em 08 parcelas de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), como forma de auxílio-transporte aos estudantes que residem neste Município, e que usam de transporte coletivo para as cidades de Itabaiana/SE e Aracaju/SE, onde frequentam cursos de Graduação Universitária e Cursos Técnicos Profissionalizantes

Art. 4º. Os recursos correspondentes à execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constante no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 10 de março de 2020.


Marcos Antonio Costa
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. administracao@moitabonita.se.gov.br

PORTARIA (Nº 019/2020)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
ESTADO DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 019/2020
de 05 de março de 2020**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA
PÚBLICA MARIA LEDA DOS SANTOS A PEDIDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Marcos Antonio Costa, no uso de suas atribuições legais, em especial aos poderes a ele conferidos nos moldes do Art.84, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Sra. MARIA LEDA DOS SANTOS ocupante do cargo de Professor, requereu exoneração do cargo público a partir do dia 18 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADA do cargo de PROFESSOR, do Município de Moita Bonita/SE, em virtude da assinatura de Pedido de Exoneração de Cargo Público, MARIA LEDA DOS SANTOS, portador (a) do CPF nº 335.848.265-00.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2020.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 05 DE MARÇO DE 2020.


MARCOS ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 020/2020)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
ESTADO DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 20/2020
DE 05 DE MARÇO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Marcos Antonio Costa, no uso de suas atribuições legais, em especial aos poderes a ele conferidos nos moldes do Art.84, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o requerimento de concessão de licença-prêmio da servidora EDVALDA DE JESUS SOUZA, nos termos do art. 89 da Lei Municipal nº 389 de 20 de dezembro de 2011;

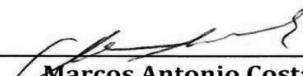
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença-Prêmio com prazo de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo (de 20 de dezembro de 2011 a 20 de dezembro de 2016), conforme a Lei Municipal nº 389 de 20 de dezembro de 2011, a Servidora EDVALDA DE JESUS SOUZA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, portadora do RG nº 710.646 e CPF nº 472.931.795-53, a ser gozada no período de 09 de março de 2020 a 06 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 05 DE MARÇO DE 2020.


Marcos Antonio Costa
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 021/2020)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
ESTADO DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 21/2020
de 10 de março de 2020**

*DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA
ANNA CARLA ANDRADE DA SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Marcos Antonio Costa, no uso de suas atribuições legais, em especial aos poderes a ele conferidos nos moldes do Art.84, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida a servidora Anna Carla Andrade da Silva, pertencente ao quadro de servidores do Município de Moita Bonita-SE, para desempenhar suas funções junto ao Ministério Público do Estado de Sergipe, pelo prazo de 01 (um) ano, correspondente ao período de 10/04/2020 a 09/04/2021 conforme estabelecido no Termo de Convênio celebrado.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor em 10 de abril de 2020.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 10 DE MARÇO DE 2020.


MARCOS ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 022/2020)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
ESTADO DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 22/2020
de 10 de março de 2020**

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO ERICA ALVES DOS
SANTOS BARRETO OCUPANTE DE CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 84, II, "a", da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ERICA ALVES DOS SANTOS BARRETO**, portadora do CPF nº 932.348.565-91, ocupante do cargo, em comissão, de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 96/2019.

CUMRA-SE E PUBLIQUE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 10 DE MARÇO DE 2020.


MARCOS ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 023/2020)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
ESTADO DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 23/2020
de 10 de março de 2020**

*DISPÕE SOBRE O REENQUADRAMENTO DO
SERVIDOR JOSÉ ALBERTO FILHO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, Marcos Antonio Costa, no uso de suas atribuições legais, em especial aos poderes a ele conferidos nos moldes do Art.84, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 07/2020 opinando pela legalidade do reenquadramento do servidor José Alberto Filho;

CONSIDERANDO a extinção do cargo de Motorista através da Lei Municipal nº 496, de 03 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar o servidor JOSÉ ALBERTO FILHO, portador do CPF nº 403.068.525-00, no Cargo de Motorista Categoria "d".

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

CUMPRA-SE E PUBLIQUE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 10 DE MARÇO DE 2020.


MARCOS ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 024/2020)



**MUNICÍPIO DE MOITA BONITA
ESTADO DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 24/2020
de 10 de março de 2020.**

*DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO
POR REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 84, II, "a", da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 16 da Lei Municipal 496 de 03 de setembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva de **50% (cinquenta por cento)** concedida ao servidor (a) **WESLEY BISPO DOS SANTOS** portador (a) do CPF: 031.906.615-02, ocupante do cargo de Motorista categoria "D".

Art. 2º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 100/2019.

CUMpra-se e Publique.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA, 10 DE MARÇO DE 2020.


MARCOS ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 025/2020)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA
ESTADO DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 25/2020
de 10 de março de 2020**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A)
JANECLEIDE BISPO DOS SANTOS APROVADO (A)
EM CONCURSO PÚBLICO 001/2016 – PROVAS E
TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Moita Bonita/SE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 84, II, "a", da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 06/01/2017 através do Decreto Municipal de nº 005/2017, publicado como determinado em Lei;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado (a) para o cargo de **MERENDEIRA**, do Município de Moita Bonita/Se, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelo Decreto Municipal 005/2017, **JANECLEIDE BISPO DOS SANTOS**, portador (a) do CPF nº 006.838.965-55.

Art. 2º Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Moita Bonita/Se, inclusive quanto as atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Edital de Concurso de nº 001/2016.

Art. 3º A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 4º Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Moita Bonita/SE, 10 de março de 2020.


MARCOS ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2020**

OBJETO: EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA CONDUZIR LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS, SUCATA FERROSA, ELETROS E INFORMÁTICA PERTENCENTE A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, INCLUINDO OS MESMOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS.

DATA do Credenciamento: 13 de março de 2020 a 20 de março de 2020.

HORA: 08:as 12 hs.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Moita Bonita, Setor de Licitação e Contratos.

O Edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, poderá ser solicitado através do email;licitacao@moitabonita.se.gov.br www.moitabonita.se.gov.br como também pessoalmente na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Moita Bonita, Situada na Praça Santa Teresinha nº 26, na cidade de Moita Bonita, Estado de Sergipe, de segunda a sexta das 08hs:00 às 12hs:00 ou pelo telefone (79) 3453-1255.

Moita Bonita/SE, 10 de março de 2020.

Gicelmo Barreto Souza
Presidente da C.P.L

Endereço: Praça Santa Teresinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita - SE
Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. licitacao@moitabonita.se.gov.br

<https://moitabonita.se.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 007/2020)



**MUNICÍPIO DE MOITA BONITA
ESTADO DE SERGIPE**

**PORTARIA Nº 007
de 10 de março de 2020.**

*DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CONCESSÃO DE
LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE MOITA BONITA/SE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 001/2008, de 04 de junho de 2008:

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da alínea "b" da Recomendação 04/2018 do Ministério Público de Estado de Sergipe;

CONSIDERANDO as diversas convocações de excedentes do concurso para realização de contrato por tempo determinado para suprir necessidade de natureza temporária;

CONSIDERANDO o atraso no início das aulas em algumas unidades de ensino devido a situação acima descrita;

CONSIDERANDO que o seu direito a licença prêmio será resguardado e assim que solucionado o problema acima exposto a licença será concedida;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada Licença Prêmio de 06 (seis) meses, concedida a Professora de Educação Básica **JANE SANTOS BARRETO**, através da Portaria nº 006, de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006/2020.

CUMpra-se e Publique.

Moita Bonita, 10 de março de 2020.


JURACI ANDRADE DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO (TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA**

COMUNICADO

Assunto: Ref. A Tomada de Preços nº 01/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Construção de Quadra Poliesportiva no Povoado Lagoa do Capunga no Município de Moita Bonita.

Venho através do presente comunicar as empresas que participaram da licitação no dia 27 de fevereiro de 2020 na Prefeitura Municipal de Moita Bonita.

As empresas habilitadas no certame foram:

CONSTRUTORA LMS LTDA ME, CNPJ nº 21.372.038/0001-65, **ALBUQUERQUE TORRES – CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - ME**, CNPJ sob o nº 03.767.862/0001-32, **JOSE VALTENISSON DE SA**, CNPJ sob o nº 31.173.915/0001-22, **MF OBRAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ sob o nº 21.985.042/0001-07, **ESSENCIAL TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, CNPJ sob o nº 10.656.129/0001-06, **VN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ sob o nº 29.269.603/0001-75. Que a sessão para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas fica marcada para **o dia 11 de março de 2020** as 09:00 hs na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Moita Bonita. Sem mais.
Moita Bonita, 10 de março de 2020.

Atenciosamente,
A comissão de Licitação

GICELMO BARRETO SOUZA
Presidente da C.P.L.

JANE SANTANA REIS E MORAES
Secretária da C.P.L.

WATYSON LUIS MOTA SILVA
Membro da C.P.L.

Página 1 de 1

Praça Santa Terezinha, 26 – Centro – Moita Bonita/SE – Fone/fax (79)3453-1255
CEP: 49560-000 – CNPJ: 13.104.112/0001-34